



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.890/19
DE 8 DE MARÇO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam criadas na Estrutura Administrativa da Municipalidade as seguintes referências salariais:

REFERÊNCIA	VALOR R\$
17 - A	1.426,00
19 - A	1.554,82
21 - A	1.743,37
21 - B	1.762,50
22 - A	1.932,52
23 - A	2.087,87
24 - A	2.201,83
26 - A	2.572,84
28 - A	3.200,00

Art. 2º- Ficam alteradas as Referências salariais dos cargos abaixo estabelecidos:

CARGO	DE REFERÊNCIA	PARA REFERÊNCIA
Assistente de Convênios	17	22
Assistente Social - CRAS	22	29
Assistente Social	22	29
Auxiliar de Assessor da Divisão de Educação Pré Escolar	18	21-A
Auxiliar de Assessor da Divisão de Feiras e Mercados	18	24
Auxiliar de Assessor da Divisão de Fiscalização	18	21
Auxiliar de Assessor da Divisão de Informática	18	26-A
Auxiliar de Assessor da Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas	18	22
Auxiliar de Assessor da Divisão do SERM	18	24-A
Auxiliar de Mecânico	02	21
Borracheiro	05	21-A
Chefe de Manutenção de Vias Públicas	17	21-A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Setor de Limpeza Pública	17	22-A
Coordenador do CRAS	19	26-A
Eletricista	08	20
Encanador	08	21
Encarregado de Serviços da Divisão de Contabilidade	08	16
Encarregado de Serviços da Divisão de Recursos Humanos	15	19
Encarregado de Serviços da Divisão de Compras	15	20
Encarregado de Serviços da Divisão de Pavimentação	15	23-A
Encarregado de Serviços da Divisão de Almoxarifado	08	14
Encarregado de Serviços do Gabinete do Prefeito	08	17
Enfermeiro Auditor	28	38
Enfermeiro Padrão	20	21-B
Engenheiro Agrônomo	17	22
Engenheiro Civil	18	26
Instrutor de Trabalhos Manuais	02	17
Instrutor Musical	13	18
Jardineiro	01	21
Manobrista	02	18
Mecânico de Máquinas de Terraplanagem	09	21
Mecânico	08	21-A
Médico Dermatologista	20	28-A
Médico – I	20	27
Médico – II	28	36
Médico Neurologista	28	36
Operador de Pavimentadora	18	24
Pedreiro	03	17
Porteiro	01	21-A
Psicólogo – CRAS	22	27
Psicólogo	22	27
Secretário da Junta do Serviço Militar	08	19
Soldador	08	20
Técnico de Enfermagem	15	17-A
Técnico em Áudio	08	23
Técnico em Eletrônica	07	16
Técnico em Processamento de Dados	12	21
Tesoureiro	06	19-A
Visitador Sanitário	03	15

Parágrafo Único – Fica alterado o Piso Salarial dos seguintes cargos:

CARGO	DE R\$	PARA R\$
Auxiliar de Consultório Odontológico	998,00	1.298,00
Enfermeiro – PSF	1.884,31	2.350,00
Dentista – PSF	2.898,96	3.200,00
Médico – PSF	10.432,47	11.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 8 de março de 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na
data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito